

Lei nº 581

de 26 de setembro de 1.963.

"Dispõe sobre continuidade da obra de construção do Estádio Municipal e autoriza abertura de crédito suplementar".

O Vereador do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a - prosseguir as obras de construção do Estádio Municipal, na conformidade do disposto na Lei Municipal nº 518, de 5 de dezembro de 1.961, podendo suplementar, por crédito adicional ao orçamento vigente, a dotação 5 87 4 - Para a construção do Estádio Municipal até o limite de - Cr\$600.000,00 ( seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Nada, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 26 de setembro de 1963.

Antenor Pinto de Almeida Filho  
( Antenor Pinto de Almeida Filho )  
Prefeito Municipal

Antônio Anérico Junqueira  
( Antônio Anérico Junqueira )  
Diretor Dep. Administração.